



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO 08/2006 – CSDP.

Delibera sobre o período de vacância entre a data da posse do Defensor Público-Geral e o término do mandato do atual Defensor Público-Geral.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146/2003), em seu artigo 15 e artigo 21, I, VI, IX, XIX e XXVI, notadamente o exercer o poder normativo e recomendar as medidas necessárias ao regular funcionamento da Defensoria Pública, a fim de assegurar o seu prestígio e a consecução de seus fins;

RESOLVE:

Considerando o término do mandato do Defensor Público-Geral do Estado, Dr. **Fábio César Guimarães Neto**, bem como a regulamentação legal da data de eleição, nomeação e posse do próximo Defensor Público-Geral;

Considerando que haverá vacância a qual deverá ser regulamentada, sob pena de que sempre haja tal fato;

Considerando que estabelece a Lei Complementar Estadual que o Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso, em caso de vacância, poderá assumir a Defensoria Pública-Geral.

Considerando que o Subdefensor Público-Geral é ordenador de despesas e figura a qual será possível dar continuidade nos trabalhos da Defensoria Pública neste período de transição;

Art. 1º - Fica estabelecido que da data de até a data da posse do Defensor Público-Geral, em 02 de janeiro de 2007, quem irá administrar, gerir e representar as funções de Defensor Público-Geral será o Subdefensor Público-Geral, Dr. **Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2006.

Dr. Fábio César Guimarães Neto
Conselheiro-Presidente

Dra. Helyodora Carlyne Almeida Rotini
Conselheira-Secretária

Dr. Cid de Campos Borges Filho
Conselheiro

Dr. Marcio Frederico de Oliveira Dorilêo
Conselheiro

Dr. Sílvio Jéferson de Santana
Conselheiro

Dr. Clodoaldo A. Gonçalves de Queiroz
Conselheiro

Dra. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva
Conselheira